

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS

ORDEM DE SERVIÇO TRE-BA Nº 4/2025 PRE/SGPRE/SPR/ASSJUP

Determina o fornecimento de informações sobre o uso de sistemas de inteligência artificial contratados diretamente pelos(as) servidores(as) da equipe, colaboradores(as) e magistrados(as). O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os potenciais riscos associados à utilização de inteligência artificial generativa, incluindo ameaças à segurança da informação, à privacidade e proteção de dados pessoais, bem como a possibilidade de intensificação de parcialidades e vieses discriminatórios;

CONSIDERANDO a relevância do compartilhamento de informações sobre o uso de inteligência artificial, a fim de assegurar a transparência e eficácia no uso dessas tecnologias;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 19, §§2º, 6º e 7º, da Resolução CNJ nº 615/2025, que estabelece a obrigatoriedade de manter controle sobre a contratação direta de soluções de inteligência artificial por servidores(as), magistrados(as) e colaboradores(as);

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 0005068-66.2025.6.05.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos(as) gestores(as) informem à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI sobre o uso, para atividades institucionais, de sistemas de inteligência artificial contratados diretamente pelos(as) servidores(as) da equipe, colaboradores(as) e magistrados(as), até 7 de julho de 2025, por meio de formulário padronizado.

§ 1º Considera-se gestor(a), para efeitos do *caput*:

I - na Corregedoria, o(a) Secretário(a) da Corregedoria Regional Eleitoral;

II - nas Zonas Eleitorais, os(as) Chefes de Cartório;

III - nos Gabinetes de Desembargadoras e Desembargadores eleitorais, os(as) respectivos(as) assessores(as);

IV - na Escola Judicial Eleitoral, o(a) Coordenador(a);

V - na Secretaria Geral da Presidência, o(a) Assessor(a) Especial da Secretaria Geral da Presidência;

VI - na Secretaria da Presidência, o(a) Assessor(a) Especial da Secretaria da Presidência;

VII - nas Secretarias, os(as) Chefes de Gabinete, de Seção e de Núcleo, Coordenadores(as) e Assessores(as), em relação aos(as) servidores(as) e colaboradores(as) lotados(as) em suas respectivas unidades;

VIII - na Diretoria Geral, o(a) Assessor(a) Especial da Diretoria-Geral;

IX - na Ouvidoria, o(a) Chefe de Seção.

§ 2º O formulário padrão utilizado deverá garantir a fidedignidade das respostas, a identificação do (a) responsável pelo preenchimento e conter, no mínimo, os seguintes campos:

a) a identificação de cada(a) servidor(a), colaborador(a) ou magistrado (a);

b) identificação da ferramenta utilizada;

c) finalidade do uso;

d) informações sobre a contratação, se gratuita ou onerosa e, nessa última hipótese, qual o valor;

e) se foi precedida de treinamento com conteúdo mínimo sobre as melhores práticas, limitações, riscos e uso ético, responsável e eficiente da ferramenta;

f) quais as principais dificuldades encontradas na utilização do sistema;

g) quais as sugestões para contratação corporativa;

h) declaração de que está ciente e informou a todos(as) servidores(as), colaboradores(as) e magistrados(as) integrantes da unidade sobre os termos da Resolução CNJ nº 615/2025;

i) o compromisso de informar à STI eventuais alterações futuras.

Art. 2º A STI elaborará e disponibilizará em meio acessível o formulário previsto no art.1º até o dia 6 de junho de 2025.

Art. 3º A STI compilará os dados fornecidos e manterá sua guarda em meio seguro, disponível aos órgãos de controle e interessados(as) mediante solicitação.

Art. 4º Dúvidas e omissões relacionadas à aplicação desta Ordem de Serviço serão resolvidas pelo Presidente do Tribunal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 2 de junho de 2025.

Desembargador ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

DECISÕES/DESPACHOS

DECISÃO Nº 3367140 / 2025 - PRE/SGPRE/SPR/ASSPR

1. Chegam os autos a esta Presidência, conforme Despacho ASSESD nº [3362598](#), para apreciação da autorização de deslocamento dos servidores Lícia de Souza Blohem e William Deivis do Nascimento Pereira, visando ao assessoramento direto da Juíza Josélia Gomes de Castro, Corregedora Delegada responsável pelo Ciclo de Inspeções da Corregedoria, conforme o disposto no §1º, do art. 7º, da Portaria TRE-BA nº 345/2025, observando-se o disposto na Resolução Administrativa nº 35/2018, em seu art. 5º, I, b.

2. No âmbito deste Regional, a matéria em comento encontra amparo na Resolução Administrativa nº 35, de 12 de dezembro de 2018, que assim dispõe acerca da matéria em exame:

[...]

Art. 5º A autorização e a concessão de diárias, passagens e meios de transporte incumbirão ao:

I - Presidente, na hipótese de deslocamento:

- a) de magistrados;
- b) de servidores que acompanhem magistrados;
- c) do Diretor-Geral;
- d) dos titulares dos cargos em comissão das unidades diretamente vinculadas à Presidência.

[...]

3. Em atenção ao artigo 5º da Resolução Administrativa nº 35/2018 e, com base na informação fornecida pela Seção de Pagamento de Servidores Ativos, registram-se os seguintes cálculos (documento nº [3365620](#)):

SERVIDOR	CPF	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO		VALOR UNITÁRIO DIÁRIAS	DIÁRIAS
LÍCIA DE SOUZA BLOHEM	273.878.525- 53	SALVADOR	VITÓRIA DA CONQUISTA	02/06 /2025	06/06 /2025	884,96	5,0
LÍCIA DE SOUZA BLOHEM	273.878.525- 53	VITÓRIA DA CONQUISTA	SALVADOR	07/06 /2025	07/06 /2025	763,60	0,5
WILLIAM DEIVIS DO							